



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 29.643, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera e acresce dispositivos ao Decreto nº 29.465, de 11 de setembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º A alínea “a” do inciso XVII do art. 1º do Decreto nº 29.465, de 11 de setembro de 2024, que “Nomeia membros para compor o Comitê Estadual Intersetorial Permanente de Políticas Públicas para Primeira Infância instituído por meio do Decreto nº 29.148, de 5 de junho de 2024.”, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º.....
.....

XVII -.....

a) Breno Rothman Fernandes, titular; e

.....” (NR)

Art. 2º Ficam acrescidos os incisos XVIII e XIX e suas alíneas “a” e “b” respectivamente ambos ao art. 1º do Decreto nº 29.465, de 2024, com a seguinte redação:

“Art. 1º.....
.....

XVIII - representantes do Departamento Estadual de Trânsito - Detran-RO:

a) Janaína Rocha de Alencar, titular; e

b) Gicele de Oliveira, suplente;

XIX - representantes da Associação Rondoniense de Municípios - Arom:

a) Celene Gomes de Sousa, titular; e

b) Abnaíde dos Santos Custódio Carmo, suplente.

.....” (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e os efeitos da nomeação serão produzidos da seguinte forma:

I - Breno Rothman Fernandes, a partir de 14 de agosto de 2024; e

II - Janaína Rocha de Alencar, Gicele de Oliveira, Celene Gomes de Sousa e Abnaíde dos Santos Custódio Carmo, a partir da data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0053726700

DECRETO Nº 29.657, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 12.962.100,35, em favor da unidade orçamentária Recursos Sob a Supervisão da Sefin - RS-Sefin, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do inciso II do artigo 9º da Lei nº 5.733, de 9 de janeiro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 12.962.100,35 (doze milhões novecentos e sessenta e dois mil cem reais e trinta e cinco centavos), em favor da unidade orçamentária Recursos Sob a Supervisão da Sefin - RS-Sefin, para atendimento de despesa corrente, no presente exercício, indicada no Anexo II.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto no **caput** decorrerá de anulação parcial da dotação orçamentária, indicada no Anexo I e no valor especificado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFIN - RS-SEFIN			12.962.100,35
14.002.28.846.0000.0024	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS/PRECATÓRIOS	339091	1.500.0	12.962.100,35
TOTAL				R\$ 12.962.100,35

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFIN - RS-SEFIN			12.962.100,35
14.002.28.846.0000.0024	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS/PRECATÓRIOS	319091	1.500.0	12.962.100,35
TOTAL				R\$ 12.962.100,35

Protocolo 0054692620

DECRETO Nº 29.656, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 24.758.554,09, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do inciso I do artigo 9º da Lei nº 5.733, de 9 de janeiro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 24.758.554,09 (vinte e quatro milhões setecentos e cinquenta e oito mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos), em favor das unidades orçamentárias: Contabilidade Geral do Estado - Coges, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec, Departamento Estadual de Trânsito - Detran e Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - Idep, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES			23.483,39
11.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	13.480,39
11.020.04.128.1015.2096	FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.	339039	1.500.0	10.003,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			9.614.066,00
15.001.06.181.2166.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339039	1.500.0	9.614.066,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			15.074.604,70
15.020.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339139	1.753.0	844.225,37
15.020.06.122.1015.2281	CONSERVAR BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	339030	1.753.0	800.000,00
		339039	1.753.0	860.490,35
15.020.06.122.1015.2282	CONSERVAR VEÍCULOS	339030	1.753.0	765.284,28
15.020.06.181.2172.2276	EXPEDIR CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	339039	1.753.0	1.400.000,00
15.020.06.181.2174.2064	PROMOVER A GESTÃO DE T.I.	449040	1.753.0	2.000.000,00
		449052	1.753.0	900.000,00
15.020.06.181.2174.4117	CONSTRUIR E REFORMAR AS SEDES DO DETRAN/RO	449039	1.753.0	1.100.000,00
		449051	1.753.0	5.404.604,70
15.020.06.845.2170.4089	PROMOVER PARCERIAS COM MUNICÍPIOS PARA GESTÃO DO TRÁFEGO	339039	1.752.0	1.000.000,00

	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP			46.400,00
16.020.12.363.2134.2460	MANTER AS UNIDADES EDUCACIONAIS	339039	1.500.0	46.400,00
TOTAL				R\$ 24.758.554,09

**ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES			23.483,39
11.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339040	1.500.0	23.483,39
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			9.614.066,00
15.001.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	1.500.0	280.000,00
		339030	1.500.0	186.000,00
		339039	1.500.0	123.000,00
		339147	1.500.0	6.500,00
15.001.06.126.2166.2237	TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA A SEGURANÇA	339040	1.500.0	2.700.000,00
15.001.06.181.2166.1276	MODERNIZAR O APARATO DE SEGURANÇA PÚBLICA	449052	1.500.0	4.315.000,00
15.001.06.181.2166.2249	ESTRUTURA PARA A SEGURANÇA	449051	1.500.0	1.470.900,00
15.001.06.181.2166.2475	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA ATRAVÉS DE CONVÊNIOS	339015	1.500.0	350.000,00
15.001.06.181.2166.4125	REALIZAR AÇÕES OPERACIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA	339014	1.500.0	172.381,00
		339092	1.500.0	10.285,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			15.074.604,70
15.020.06.181.2002.2271	REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO	339039	1.752.0	1.000.000,00
15.020.06.181.2174.2064	PROMOVER A GESTÃO DE T.I.	339040	1.753.0	13.274.604,70
15.020.28.846.0000.0205	REALIZAR PAGAMENTOS DA CONTRIBUIÇÃO DO PASEP (PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS)	339047	1.753.0	800.000,00
	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP			46.400,00
16.020.12.363.2134.2460	MANTER AS UNIDADES EDUCACIONAIS	449052	1.500.0	46.400,00
TOTAL				R\$ 24.758.554,09

Protocolo 0054692862

DECRETO Nº 29.659, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 1.562.306,44, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 15 da Lei nº 5.733, de 9 de janeiro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 1.562.306,44 (um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil, trezentos e seis reais e quarenta e quatro centavos), em favor das unidades orçamentárias: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri, Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp e Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucl, de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares Individuais, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC			79.800,00
11.006.11.334.2000.2009	PROMOVER A INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA	335041	1.500.0	79.800,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			681.318,44
13.001.28.846.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	681.318,44
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			200.000,00
17.012.28.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			231.188,00
19.001.20.608.2011.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA.	445042	1.500.0	31.188,00
		335041	1.500.0	200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			7.000,00
23.001.08.244.2162.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	445042	1.500.0	7.000,00

	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			363.000,00
32.001.13.392.2093.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	335041	1.500.0	60.000,00
		445042	1.500.0	150.000,00
32.001.27.813.2094.1008	PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DO LAZER - PRODEL	335041	1.500.0	153.000,00
TOTAL				R\$ 1.562.306,44

**ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			350.000,00
11.025.26.122.2179.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	1.500.0	350.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			200.000,00
17.012.10.302.2084.4007	APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE	334041	1.500.0	200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			200.000,00
19.001.20.608.2011.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA.	445042	1.500.0	200.000,00
	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			150.000,00
19.025.20.606.2024.2019	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	445052	1.500.0	150.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			141.318,44
27.001.15.451.2183.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	1.500.0	141.318,44
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			520.988,00
32.001.13.392.2093.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	339039	1.500.0	31.188,00
		335041	1.500.0	79.800,00
32.001.27.811.2094.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO - PRODER	339033	1.500.0	10.000,00
32.001.27.812.2094.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	335041	1.500.0	400.000,00
TOTAL				R\$ 1.562.306,44

DECRETO Nº 29.658, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 4.940.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 15 da Lei nº 5.733, de 9 de janeiro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 4.940.000,00 (quatro milhões, novecentos e quarenta mil reais), em favor das unidades orçamentárias: Superintendência Estadual de Turismo - Setur, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri, Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp e Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel, de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares de Bancada, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITOPOR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC			100.000,00
11.006.11.334.2000.2009	PROMOVER A INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA	335041	1.500.0	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			3.085.442,00
13.001.28.846.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	3.085.442,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			198.200,00
19.001.20.608.2011.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA.	445042	1.500.0	163.200,00
		334041	1.500.0	35.000,00
	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			268.800,00
19.025.20.606.2024.2019	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	449052	1.500.0	71.800,00

		335041	1.500.0	197.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			360.000,00
21.001.14.421.2102.2250	SEGURANÇA PARA RECOMEÇAR - SISTEMA PENITENCIÁRIO	339030	1.500.0	250.000,00
21.001.14.421.2102.2818	GARANTIR A GESTÃO COMPARTILHADA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	445042	1.500.0	110.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			300.000,00
23.001.08.244.2162.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	335041	1.500.0	300.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			200.000,00
27.001.15.451.2183.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	445042	1.500.0	200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			427.558,00
32.001.13.392.2093.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	335041	1.500.0	400.000,00
32.001.27.812.2094.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	335041	1.500.0	27.558,00
TOTAL				R\$ 4.940.000,00

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			200.000,00
11.004.23.695.2108.2194	PROMOVER ATIVIDADES DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DE RO	334041	1.500.0	200.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			250.000,00
17.012.10.302.2084.4007	APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE	334141	1.500.0	250.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			314.000,00
19.001.20.608.2011.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA.	445042	1.500.0	314.000,00
	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			380.000,00
19.025.20.606.2024.2019	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	445042	1.500.0	380.000,00

	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			3.196.000,00
27.001.15.451.2183.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	1.500.0	3.076.000,00
		445042	1.500.0	120.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			600.000,00
32.001.13.392.2093.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	445042	1.500.0	24.000,00
		335041	1.500.0	176.000,00
32.001.27.812.2094.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	335041	1.500.0	400.000,00
TOTAL				R\$ 4.940.000,00

Protocolo 0054777266

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

Portaria nº 316 de 13 de novembro de 2024

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, através da SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso de suas atribuições previstas no Art. 154 da Lei nº 1.215, de 29 de dezembro de 2023, e na Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 11.525 de maio de 2023, pela Instrução Normativa MINC nº 5, de 10 de agosto de 2023, e pelo Decreto nº 11.453 de 23 de março de 2023, que “Dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura”, observados ainda, no que couber, a legislação estadual (Leis: 2.745, 2.746, 2.747/2012 e 3.678/2015, e o Decreto nº 20043/2015 e suas alterações), torna pública a Portaria com os nomes dos agentes culturais que interpuseram recurso referente a Análise de Mérito na plataforma <http://lpgrondonia.com.br> do **EDITAL Nº 6/2024/SEJUCEL-SIEC FOMENTO PARA FORMAÇÃO, DIFUSÃO E APOIO A SALA DE CINEMA**, na modalidade **FOMENTO**, contemplando o **Art. 6º da LEI LPG I** - Apoio às produções audiovisuais, **Inciso I** - Apoio às produções audiovisuais.

Considerando a interposição de recursos referentes à fase de habilitação documental do Edital nº 06/2024 – SEJUCEL – AUDIOVISUAL;

R E S O L V E:

Art 1º - Publicar o **RESULTADO FINAL** das análises da interposição de recursos da etapa da fase de habilitação documental do **EDITAL 06/SEJUCEL/SIEC LPG - AUDIOVISUAL, conforme a relação a seguir:**

ID	Proponente	Projeto	Categoria	Situação
1339	ATEW - ASSOCIAÇÃO DE TEATRO E EDUCAÇÃO WANKABUKI	CINE WANKA	C	NÃO PROVIDO
1322	PRODUZ CONTEÚDOS LTDA.	CIRCUITO RONDÔNIA VÍDEO MAPPING	A	NÃO PROVIDO
1347	ASSOCIAÇÃO AMBIENTALISTA VERDE VIDA	FICAR - FESTIVAL INFANTIL DE CINEMA DE ANIMAÇÃO DE RONDÔNIA - II EDICAO	A	PARCIALMENTE PROVIDO
1320	JUSSARA VIVIANE BOTTER SANTOS	MOSTRA “CURTA ROLIM - 2ª EDIÇÃO”.	B	PARCIALMENTE PROVIDO
1280	ROBSON GONÇALVES DE SOUZA	CINELACARTE	C	NÃO PROVIDO
1336	ACAPULCO FILMES - ESPACO VIDEO	19A EDICAO RONDONIA - CINEAMAZONIA	A	PARCIALMENTE PROVIDO

EIXO I: DIFUSÃO

ID	Proponente	Projeto	Categoria	Situação
1331	LUCIANO MARCOS MUSSULIN	OFICINA DE FORMAÇÃO AUDIOVISUAL	D	NÃO PROVIDO

EIXO II - AÇÕES FORMATIVAS

ID	Proponente	Projeto nome	Categoria	Situação
1273	S L MILANI CINE E VIDEO	CINE MILANI - SALA 1	E	NÃO PROVIDO
1275	LACERDA E RAMALHO LTDA	CINE VENEZA - HISTÓRIA E TRADIÇÃO	E	NÃO PROVIDO

EIXO III - APOIO A SALAS DE CINEMA

ID	PROPONENTE	PROJETO	Categoria	SITUAÇÃO
1270	KEVEN FONGARO FONSECA	CINEMA DE RUA ESPÍRITO HAUX	G	NÃO PROVIDO
1172	GABRIEL VARVOUNIS ROCHA DE SOUZA	CINE RONDÔNIA DE RUA	G	NÃO PROVIDO

EIXO IV: APOIO A CINEMAS DE RUA

ID	Proponente	Projeto nome	Categoria	Situação
1291	LUCILIA BRAGA WAGMAKER 84027355253	CINEMA POP	I	NÃO PROVIDO

EIXO V - APOIO AO CINEMA ITINERANTE

Art. 2º As respostas aos recursos interpostos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www.lpgrondonia.com.br/>.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de novembro de 2024

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0054773686

Portaria nº 315 de 13 de novembro de 2024

OGOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, através da SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso de suas atribuições previstas no Art. 154 da Lei nº 1.215, de 29 de dezembro de 2023, e na Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 11.525 de maio de 2023, pela Instrução Normativa MINC nº 5, de 10 de agosto de 2023, e pelo Decreto nº 11.453 de 23 de março de 2023, que “Dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura”, observados ainda, no que couber, a legislação estadual (Leis: 2.745, 2.746, 2.747/2012 e 3.678/2015, e o Decreto nº 20043/2015 e suas alterações), torna pública a Portaria com os nomes dos agentes culturais que se inscreveram no **EDITAL Nº 6/2024/SEJUCEL-SIEC FOMENTOPARAFORMAÇÃO, DIFUSÃO E APOIO A SALA DE CINEMA**, na plataforma <http://lpgrondonia.com.br>, na modalidade **FOMENTO**, contemplando o **Art. 6º da LEI LPG I** - Apoio às produções audiovisuais, **Inciso I** - Apoio às produções audiovisuais.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o RESULTADO FINAL DA ANÁLISE TÉCNICA E DE MÉRITO dos projetos Classificados, dos suplentes e dos desclassificados, conforme tabela abaixo.

a) EIXO I: Difusão -CATEGORIA A - FESTIVAIS DE CINEMA

#	ID	Nome	Projeto	Cidade	Nota Final	Situação	Forma de classificação	Cotista
1	1170	ZENITAL PRODUCOES LTDA	III CINE RO - NAVEGA PELO BAIXO MADEIRA	PORTO VELHO	102.33	CLASSIFICADO	1º AMPLA	Sim
2	1347	ASSOCIAÇÃO AMBIENTALISTA VERDE VIDA	FICAR - FESTIVAL INFANTIL DE CINEMA DE ANIMAÇÃO DE RONDÔNIA - II EDICAO	PORTO VELHO	97.83	CLASSIFICADO	2º AMPLA	Não
3	1355	RAISSA DOURADO R DE LIMA	GUAPORÉ FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA AMBIENTAL	PORTO VELHO	96.50	CLASSIFICADO	1º NEGRO	Sim

4	1160	ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DIVERSIDADE AMAZÔNICA (AC	3º FESTIVAL DE CINEMA RONDONIENSE GUAPORÉ	VILHENA	95.50	CLASSIFICADO	2º NEGRO (REMANEJAMENTO)	Sim
5	1336	ACAPULCO FILMES - ESPACO VIDEO	19A EDICAO RONDONIA - CINEAMAZONIA	PORTO VELHO	91.00	SUPLENTE		Não
6	1285	V.BORSATO	O FESTIVAL DE CINEMA DE ESPIGÃO DO OESTE	ESPIGÃO D	88.67	SUPLENTE		Não
7	1322	PRODUZ CONTEÚDOS LTDA.	CIRCUITO RONDÔNIA VÍDEO MAPPING	ROLIM DE MOURA	1.33	DESCLAS SIFICADO		Sim

b) EIXO I: Difusão -CATEGORIA B - MOSTRAS DE CINEMA

#	ID	Nome	Projeto	Cidade	Nota Final	Situação	Forma de classificação	Cotista
1	1320	JUSSARA VIVIANE BOTTER SANTOS	MOSTRA "CURTA ROLIM - 2ª EDIÇÃO".	ROLIM DE MOURA	101.33	CLASSIFICADO	1º AMPLA	Não
2	1159	WASHINGTON KUIPERS DE MORAES	7ª MOSTRA DE CINEMA VERDE NA TELA	VILHENA	99.33	CLASSIFICADO	2º AMPLA	Sim
3	1318	MARCELA FERNANDES DA SILVA BONFIM	MOSTRA AMAZÔNIA NEGRA DE CINEMA	PORTO VELHO	98.17	CLASSIFICADO	1º NEGRO	Sim
4	1277	DANIELA CARDOSO DE LIMA	"CINE EM AÇÃO"	ARIQUEMES	94.33	CLASSIFICADO	2º NEGRO (REMANEJAMENTO)	Sim
5	1335	CARLOS CÉSAR NEVES DA SILVA	CINE CACAIO - MOSTRA DE VÍDEO DOCUMENTÁRIO.	ROLIM DE MOURA	97.00	SUPLENTE		Não
6	1334	TAQUARA PRODUÇÕES LTDA	MOSTRA DE CINEMA DOS INVISIVEIS	PORTO VELHO	96.83	SUPLENTE		Não
7	1269	RONALDO FARIAS LEMOS	TELONA NO MADEIRA	PORTO VELHO	85.67	SUPLENTE		Sim
8	1271	GICELE SUCUPIRA FERNANDES	V MOSTRA AUDIOVISUAL POVOS INDÍGENAS E MEIO AMBIENTE	JI-PARANÁ	1.33	DESCLAS SIFICADO		Não

c) EIXO I: Difusão - CATEGORIA C - CINE CLUBES

#	ID	Nome	Projeto	Cidade	Nota Final	Situação	Forma de classificação	Cotista
1	1261	HELIONICE DE MOURA SILVA ARAUJO	CINE CLUBE GAIA AMIGA: LIVRE ACESSO À SÉTIMA ARTE.	ROLIM DE MOURA	95.33	CLASSIFICADO	1º AMPLA	Sim
2	1282	IZABEL MENDES DE SOUZA	CINECLUBE CINERAÍZES: CULTURA E CONEXÕES QUILOMBOLAS	PIMENTEIRAS DO OESTE	95.33	CLASSIFICADO	2º AMPLA	Sim
3	1279	MARCIO PEREIRA GUILHERMON	CINECLUBE FACES DE RONDÔNIA	VILHENA	88.00	CLASSIFICADO	1º NEGRO	Sim
4	1280	ROBSON GONÇALVES DE SOUZA	CINELACARTE	ARIQUEMES	83.33	CLASSIFICADO	2º NEGRO (REMANEJAMENTO)	Sim
5	1339	ATEW - ASSOCIAÇÃO DE TEATRO E EDUCAÇÃO WANKABUKI	CINE WANKA	VILHENA	91.17	SUPLENTE		Não
6	1284	ANA LUIZA SOUZA RIBEIRO	CINE CLUBE DA MATA	ROLIM DE MOURA	75.17	SUPLENTE		Sim
7	1174	AUGUSTO RODRIGUES DE SOUSA	CLUBE DE CINEMA AMAZÔNICO	GUAJARÁ-MIRIM	1.33	DESCLAS SIFICADO		Sim

8	1283	ELIANA ALVES DA SILVA LIMA	CINE CLUBE PLURAL	PORTO VELHO	1.33	DESCLAS SIFICADO		Sim
9	1324	H V DA SILVA ALVES	CINE CLUBE UIRAPURU	PORTO VELHO	1.33	DESCLAS SIFICADO		Sim
10	1319	GERSON PEREIRA DO NASCIMENTO	CINE CLUBE RESEX	PORTO VELHO	0.00	DESCLAS SIFICADO		Sim

d) EIXO II - AÇÕES FORMATIVAS - CATEGORIA D - Ações formativas do seguimento do Audiovisual

#	ID	Nome	Projeto	Cidade	Nota Final	Situação	Forma de classificação	Cotista
1	1346	FRANCISCO FRANCLIN MAIA DE ARRUDA	FRANCISCO FRANCLIN MAIA DE ARRUDA	PORTO VELHO	92.33	CLASSIFICADO	1º AMPLA	Sim
2	1331	LUCIANO MARCOS MUSSULIN	OFICINA DE FORMAÇÃO AUDIOVISUAL	NOVA BRASILÂNDIA D	1.33	DESCLAS SIFICADO		Não

e) EIXO III - APOIO A SALAS DE CINEMA - CATEGORIA E - Reformas, restauros, manutenção e funcionamento de sala de cinemas

#	ID	Nome	Projeto	Cidade	Nota Final	Situação	Forma de classificação	Cotista
1	1338	HELOISA WAGMAKER MUSSULIN	CINEMA MUNICIPAL	NOVA BRASILÂNDIA D	91.33	CLASSIFICADO	1º AMPLA	Não
2	1175	ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE	CINEMA LIVRE	ARIQUEMES	1.33	DESCLAS SIFICADO		Não
3	1275	LACERDA E RAMALHO LTDA	CINE VENEZA - HISTÓRIA E TRADIÇÃO	PORTO VELHO	1.33	DESCLAS SIFICADO		Sim
4	1273	S L MILANI CINE E VIDEO	CINE MILANI - SALA 1	Jl-PARANÁ	1.33	DESCLAS SIFICADO		Não

f) EIXO III - APOIO A SALAS DE CINEMA - CATEGORIA F - Aquisição de bens permanente para as sala de exibição

#	ID	Nome	Projeto nome	Cidade	Nota Final	Situação	Forma de classificação	Cotista
1	1274	S L MILANI CINE E VIDEO	CINE MILANI - SALA 2	Jl-PARANÁ	93.17	CLASSIFICADO	1º AMPLA	Não
2	1333	ASSOCIACAO CULTURAL O IMAGINARIO	ESPAÇO CULTURAL TAPIRI - CINEMA DA FLORESTA	PORTO VELHO	92.67	CLASSIFICADO	2º AMPLA	Não

g) EIXO IV - APOIO A CINEMAS DE RUA - CATEGORIA G - Criação de novos cinemas de rua

#	ID	Nome	Projeto	Cidade	Nota Final	Situação	Forma de classificação	Cotista
1	1183	DANIELA CARDOSO DE LIMA	CINEART NA STRADA	ARIQUEMES	93.67	CLASSIFICADO	1º AMPLA	Sim
2	1317	CRAN FILMES LTDA	CINE CRAN	PORTO VELHO	93.33	CLASSIFICADO	2º AMPLA (REMANEJAMENTO)	Não
3	1177	ASSOCIACAO CULTURAL O IMAGINARIO	CINE BANZEIRANDO: O RIO COMO RUA.	PORTO VELHO	82.83	CLASSIFICADO	1º NEGRO	Sim
4	1270	KEVEN FONGARO FONSECA	CINEMA DE RUA ESPÍRITO HAUX	OURO PRETO DO OESTE	90.67	SUPLENTE		Não
5	1349	OMNI PRODUCAO DE AUDIO E VIDEO LTDA	CINE LO-FI	PORTO VELHO	87.33	SUPLENTE		Não
6	1350	COMPANHIA DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DO BRASIL LTDA	CINE BRASIL ITINERANTE	PORTO VELHO	76.17	SUPLENTE		Não
7	1172	GABRIEL VARVOUNIS ROCHA DE SOUZA	CINE RONDÔNIA DE RUA	PORTO VELHO	0.00	DESCLAS SIFICADO		Não

h) EIXO IV - APOIO A CINEMAS DE RUA - Categoria H - Manutenção de cinemas de rua.

***** NÃOHOUE INSCRITOS *****

i) EIXO IV - APOIO A CINEMAS DE RUA -CATEGORIA I - Apoio ao cinema Itinerante

#	ID	Nome	Projeto	Cidade	Nota Final	Situação	Forma de classificação	Cotista
1	1214	ALEKSSANDRA NARA COSTA FORTINI	CINEMA DO BARCO	PORTO VELHO	93.33	CLASSIFICADO	1º AMPLA	Não
2	1132	CLEDENICE BLACKMAN	DO MAR DO CARIBE À BEIRA DO MADEIRA: EDUCAÇÃO, ARTE E CULTURA CINEMATOGRAFICA EM INSTITUIÇÕES DIVERSAS	PORTO VELHO	88.17	CLASSIFICADO	1º NEGRO	Sim
3	1354	ASSOCIACAO FOLCLORICA E CULTURAL JUNINA CAIPIRAS DA DIVERSIDADE RONDONIENSE	"JUCACINE" CINEMA INFANTIL ITINERANTE	PORTO VELHO	87.33	CLASSIFICADO	2º NEGRO (REMANEJAMENTO)	Sim
4	1327	EDUARDO MAGNO OLIVEIRA DA SILVA	CINE ORGULHO	PORTO VELHO	79.17	SUPLENTE		Sim
5	1353	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ABRAÇO FORTE - ABRAFOR	CINE NOVA MAMORÉ	GUAJARÁ-MIRIM	78.00	SUPLENTE		Sim
6	1291	LUCILIA BRAGA WAGMAKER 84027355253	CINEMA POP	NOVA BRASILÂNDIA	74.67	SUPLENTE		Não
7	1356	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA FURACÃO DA ZONA SUL	STREET CINE CLUB	PORTO VELHO	74.33	SUPLENTE		Não

Art. 2º. Os candidatos CLASSIFICADOS deverão se atentar ao ITEM -DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR do EDITAL Nº 6/2024/SEJUCEL-SIEC e aos seus sub-itens. A documentação deverá ser enviada através do endereço eletrônico <https://www.lpg Rondônia.com.br/>. conforme descrito no novo cronograma .

Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 13 de novembro de 2024

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretario Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer
SEJUCEL-RO

Protocolo 0054766409

ERRATA

A SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER (SEJUCEL), no exercício de suas atribuições conforme o Art. 154 da Lei nº 1.215 de 29 de dezembro de 2023, e em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 195 de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 11.525 de maio de 2023, pela Instrução Normativa MINC nº 5 de 10 de agosto de 2023 e pelo Decreto nº 11.453 de 23 de março de 2023, que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, respeitando ainda a legislação estadual pertinente, incluindo as Leis nº 2.745, 2.746, 2.747/2012 e nº 3.678/2015, bem como o Decreto nº 20.043/2015 e suas alterações, torna pública a Errata referente ao EDITAL 06 LPG - FOMENTO PARA FORMAÇÃO, DIFUSÃO E APOIO A SALA DE CINEMA , na modalidade FOMENTO, contemplando o Art. 6º da LEI LPG inciso II Apoio a salas de cinema e o inciso III - capacitação, formação e qualificação no audiovisual; apoio a cineclubes e a festivais e mostras.

CONSIDERANDO, o Relatório de Recurso nº 06/2024 Rondônia, Fase: Mérito Cultural, encaminhado pelo Instituto Trocando Ideia de Tecnologia Social Integrada, onde se informa que não houve necessidade de apresentação de quaisquer contrarrazões, fica, portanto, suprimida a etapa 15 e 16 do cronograma.

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar o item 03 do cronograma publicado em 25 DE OUTUBRO DE 2024, no Diário Oficial do Estado, a partir da etapa 14, conforme o quadro a seguir:

Etapas	DESCRIÇÕES DAS AÇÕES	DATA	
		Onde se Lê:	Leia - se :
14	Publicação do resultado final do julgamento	12/11/2024	13/11/2024
17	Publicação do Resultado Final da Análise Técnica e de Mérito Cultural dos projetos inscritos	18/11/2024	13/11/2024
18	Envio dos documentos da Fase de Habilitação dos Agente cultural (Pessoa Física ou Jurídica) com propostas selecionados	19 a 23/11/2024	14 a 18/11/2024
19	Análise documental para habilitação das propostas selecionadas	17/11/2024	19/11/2024
20	Publicação do resultado parcial da análise documental e dos dados bancários dos Agente cultural (Pessoa Física ou Jurídica)selecionados	18/11/2024	20/11/2024
21	Interposição de recursos ao resultado preliminar da habilitação	19 a 23/11/2024	21 a 25/11/2024
22	Análise dos recursos ao resultado da habilitação apresentados	24 e 25/11/2024	26/11/2024
23	Publicação do resultado parcial	26/11/2024	27/11/2024
24	Contrarrazão	27 a 29/11/2024	28 a 30/11/2024
25	Análise da Contrarrazão	30/11 a 01/12/2024	01 e 02/2024
26	Publicação do resultado final - Julgamento de mérito da proposta e habilitação	02/12/2024	03/12/2024
27	Assinatura do Termo de responsabilidade e compromisso	03 a 08/12/2024	04 a 08/12/2024
28	Repasso financeiro para o proponente	A partir da assinatura do Termo de responsabilidade e compromisso	
29	Execução do projeto	10 meses a contar a partir do recebimento do repasse financeiro na conta do proponente	
30	Prestação de Conta	60 (sessenta) dias para a prestação de contas, na finalização do projeto ou após o termino do prazo para execução.	

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação

Porto Velho, 25 de outubro de 2024.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretario Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer
SEJUCEL-RO

Protocolo 0054777972